



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDOS PRELIMINARES

1. OBJETO

1.1. Aquisição de sistema de chamadas de enfermagem sem fio, para atender às necessidades de comunicação entre pacientes e a equipe dos postos de enfermagem do HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS. **Tal aquisição se faz imperativa frente a abertura de novas frentes de atendimento e enfrentamento ao COVID-19.**

2. DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. O presente pedido terá como objetivo atender de imediato as instalações dos setores destinados ao atendimento e enfrentamento do COVID-19.

2.2. Cabe ressaltar que a solicitação para atendimento da demanda levantada será assim constituída:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	11º ANDAR	10º ANDAR	9º ANDAR	8º ANDAR	QTD SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO
1	1	CENTRAL DE CHAMADA DE EMERGÊNCIA SEM FIO Marca de referência: Medinovação ou similar	UND	040975	01	----	01	01	03	R\$ 3.850,00
	2	ANTENA COM 5 METROS COMPATÍVEL COM O MONITOR DE CHAMADA Marca de referência: Medinovação ou similar	UND	040975	01	01	02	02	06	R\$ 116,00
	3	ACIONADOR DE LEITO/POLTRONA SEM FIO Marca de referência: Medinovação ou similar	UND	040975	08	----	25	43	76	R\$ 395,00
	4	ACIONADOR DE BANHEIRO SEM FIO Marca de referência: Medinovação ou similar	UND	040975	08	23	13	16	60	R\$ 395,00
	5	SINALEIRO DE PORTA SEM FIO Marca de referência: Medinovação ou similar	UND	040975	08	03	13	16	40	R\$ 395,00

Valor total R\$ 81.766,00

A Marca de Referência: Medinovação, complementa o sistema de chamada de enfermagem que já existe no HFA.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

3.1. A aquisição do Sistema de Chamada de Enfermagem se faz necessária para obedecer o que prevê a Portaria nº 400/MS, de 6 de dezembro de 1977, do Ministério da Saúde, bem como à RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da ANVISA. É imperativo a existência de um Sistema de Chamada de Enfermagem o qual possibilite a sinalização luminosa imediata entre o paciente interno e o funcionário assistencial. Este sistema de comunicação torna-se **indispensável** pois devido a situação de **Pandemia do Covid-19** os pacientes ficam em situação de precaução de contato/gotículas em QUARTO PRIVATIVO e não podem deslocar-se para solicitar o atendimento de suas demandas, necessitando portanto de um sistema de comunicação eficaz entre usuário e profissionais de saúde. Conforme questionamento da AMS e orientação da DTI a marca de referência citada Medinovação é a que está em uso no HFA hoje e o cálculo de demanda que a DTI fez para este pedido de aquisição foi baseado em complementação das já existentes nos setores.

3.2. A aquisição avulta-se a **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020** que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a **PORTARIA NORMATIVA Nº 35/GM-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2020** que dispõe sobre a aplicação dos procedimentos de contratação previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020**.

3.3. Hoje, o país vive uma pandemia causada pelo vírus SARS CoV-2, e *Considerando a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, juntamente com a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde do Brasil através da Portaria MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, conforme decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011, prevendo ações contra disseminação do 2019-nCoV no território Brasileiro, cabe a todos entes relacionados a Saúde Pública, se prepararem para tal evento, assim implantar ações que possibilitarão amenizar o quadro de disseminação e melhorar as condições de diagnóstico.*

3.4. O Hospital das Forças Armadas é um hospital terciário para atender usuários de alta complexidade, e também, representa o último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas e adjacentes, recebendo militares das três Forças, oriundos dos mais diversos territórios internacionais e nacionais.

4. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

4.1. A aquisição desses materiais permitirá ao HFA executar as ações para combate a pandemia COVID-19.

5. VERIFICAÇÃO

5.1 Os resultados serão mensurados por meio da estatística interna do setor que solicitou a compra dos materiais em questão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. são obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma da aquisição;

6.1.6. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.7. a Administração realizará pesquisa de preços a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.6. entregar e montar os objetos licitados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho, pela contratada, nas especificações e quantidades determinadas no Termo de Referência e seus Anexos, sem custo adicional para o Hospital das Forças Armadas.

ROSANA LEITE TROJAN - TEN CEL
Chefe da Divisão de Enfermagem

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR
Contra-Almirante (Md)
Diretor Técnico de Saúde

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Elisandra da Silva Nunes, Chefe Substituto**, em 30/04/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 30/04/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 30/04/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2247581** e o código CRC **5A30449A**.